



DECRETO Nº 07 DE JANEIRO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL COM BASE NA LEI Nº 947 DE JUNHO DE 2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº 947, de 26 de junho de 2018, que autoriza a devolução de bem imóvel municipal, por tratar de área pertencente a particular;

Considerando o processo administrativo nº 03/2018, no qual se comprovou que as áreas transcritas sob os nºs. 35.110 e 35.111 são de propriedade do espólio de Angelina Marques Costa e de Sérvulo Jacinto Costa;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a devolução das áreas transcritas sob os nºs. 35.110 e 35.111 do livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, ao espólio de Angelina Marques Costa e de Sérvulo Jacinto Costa, representado pelo inventariante Sr. João Jacinto da Costa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Córrego Novo, 29 de janeiro de 2019.

Ailton Lima de Paula

Prefeito Municipal de Córrego Novo, Minas Gerais